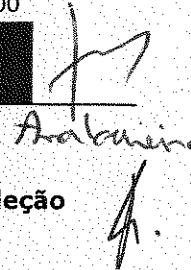


## ATA N.º 4

**Conversão em definitivo da lista de candidatos excluídos, do resultado do método de seleção (avaliação curricular) e da lista unitária de ordenação final e homologação**



Procedimento concursal para constituição de vínculo na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho – **Assistentes Operacionais (Portaria – Parque de Campismo – Ref. B)** – identificado pela Câmara Municipal de Espinho em sua deliberação de 3/09/2018, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

-----No dia 2 do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o procedimento concursal com vista ao preenchimento de dois (2) postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Espinho, para a carreira de Assistentes Operacionais, para a Divisão de Apoio às Coletividades e Eventos, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (programa de regularização extraordinária dos vínculos precários; PREVPAP) – na sequência do deliberado pela Câmara Municipal de Espinho em sua reunião ordinária de 3 de setembro de 2018, que reconheceu o posto como correspondendo a necessidade permanente do Município constantes no Mapa de Pessoal do Município de Espinho para o ano de 2019, com vista à regularização extraordinária deste vínculos precários nos termos do previsto na Lei n.º 112/2017, e determinou a abertura do procedimento concursal; seguindo o procedimento os trâmites previstos Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril) com as especificidades constantes do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017) – composto pela Dra. Ana Margarida Faria Alves Oliveira Loureiro, Chefe de Divisão de Apoio às Coletividades e Eventos, que Preside ao Júri, o Dr. Pedro Miguel Martins da Silva Almeida, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, e o Dr. João Eduardo Silva Cavacas, Técnico Superior (Ambos vogais efetivos), após as fases de audiência prévia dos interessados sobre a lista de candidatos excluídos após apreciação das candidaturas, e ainda sobre o resultado dos métodos de seleção (avaliação curricular e entrevista profissional de seleção) e sobre a proposta de lista unitária de ordenação final do procedimento (nos termos previstos no n.º 7 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017 devidamente conjugado com o estabelecido no n.º 1 do artigo 30.º e no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro [alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril]), para efeitos da conversão em definitivo da lista unitária de ordenação final dos candidatos, decisão final no procedimento e apresentação ao Presidente da Câmara Municipal de Espinho (enquanto dirigente máximo do órgão/serviço) de proposta de homologação da lista unitária de ordenação final.

Tendo concorrido ao presente procedimento concursal doze candidatos, após apreciação das candidaturas apresentadas, feita de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 29.º da Portaria n.º 83-A/2009, o Júri deliberou excluir quatro candidatos, encontrando-se os mesmos e os respetivos termos e fundamentos da sua exclusão melhor identificados na Ata n.º 2 do Júri de catorze de janeiro do ano de dois mil e dezanove.

-----Assim, e nesta conformidade, o Júri deliberou, por unanimidade, converter em definitivo, a lista de candidatos excluídos no presente procedimento, nos termos e pelos fundamentos correspondentes às seguintes alíneas:

-----António Sérgio Gomes Rodrigues Maganinho-----a)  
-----Mário Fernando Cerqueira Mendes -----a)  
-----Paulo Sérgio Gomes da Costa Guimarães-----a)  
-----Sílvia do Carmo Oliveira Carvalho-----a)

**Fundamentos de exclusão:** -----

-----a) Candidato não se enquadra no âmbito da alínea b) do nº1 do art.º 3, do nº 2 do art. 3º e do nº1 do artº 5º ambos da Lei 112/2017, de 29 de dezembro de acordo com o estipulado no ponto 8 do Aviso de Abertura;-----

-----De seguida, conexamente e para os devidos efeitos, o Júri deliberou converter em definitivo a lista de candidatos admitidos:-----

-----Abel de Sousa Couto -----

-----Dagoberto Guedes Ferreira -----

-----Floriano Campos Domingues -----

-----José António Gomes Soares Maganinho -----

-----José Belmiro Teixeira dos Santos -----

-----Luís Filipe Alves de Oliveira -----

-----Mário Jorge Oliveira Machado -----

-----Vítor Filipe Pinto da Rocha -----

-----Tendo sido admitido ao presente procedimento concursal mais do que um candidato opositor, após análise das candidaturas conforme atrás indicado e melhor identificado na Ata nº 2 do Júri, foi-lhes em primeiro lugar aplicado o método de seleção de avaliação curricular (conforme previsto no nº 6 do artigo 10.º da Lei nº 112/2017) conforme a Ata nº 2 do Júri de catorze de janeiro do ano de dois mil e dezanove.-----

-----Abel de Sousa Couto ----- 11,00 valores

-----Dagoberto Guedes Ferreira ----- 12,40 valores

-----Floriano Campos Domingues ----- 12,40 valores

-----José António Gomes Soares Maganinho ----- 11,00 valores

-----José Belmiro Teixeira dos Santos ----- 16,40 valores

-----Luís Filipe Alves de Oliveira ----- 11,40 valores

-----Mário Jorge Oliveira Machado ----- 11,40 valores

-----Vítor Filipe Pinto da Rocha ----- 11,40 valores

-----Todos os candidatos que obtiveram classificação igual ou superior a 9,5 valores na avaliação curricular foram convocados para comparecerem para a realização do método de entrevista profissional de seleção. Na entrevista profissional de seleção, teve lugar no dia 24 de janeiro de 2019, os candidatos obtiveram os seguintes resultados:-----

-----Abel de Sousa Couto ----- 20 valores;

-----Dagoberto Guedes Ferreira ----- 12 valores;

-----Floriano Campos Domingues ----- 12 valores;

-----José António Gomes Soares Maganinho ----- 16 valores;

-----José Belmiro Teixeira dos Santos ----- 20 valores;

-----Luís Filipe Alves de Oliveira ----- 12 valores;

-----Mário Jorge Oliveira Machado -----12 valores;

-----Vítor Filipe Pinto da Rocha -----16 valores;

-----Em sequência elaborada de imediato a proposta de lista unitária de ordenação final - tudo isto conforme a Ata n.º 3 do Júri da sua reunião de 8 do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove. Após o que, foi garantido o exercício do direito de audiência prévia dos interessados dos candidatos relativamente aos resultados dos métodos de seleção - nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, devidamente conjugado com o previsto no n.º 7 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, e nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro) -, tendo os mesmos sido notificados - através de ofício enviado em 13 de março de 2019, considerando-se os interessados notificados no dia 18 de março, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009 - para, num prazo de dez dias úteis, se pronunciar por escrito, querendo, sobre os resultados da aplicação dos métodos de seleção (avaliação curricular e entrevista profissional de seleção), bem como a lista de ordenação final do procedimento.-----

-----Durante este período o júri constatou que os candidatos, Floriano Campos Domingues e Vítor Filipe Pinto da Rocha apresentaram alegações em sede de audiência dos interessados:-----

-----Relativamente ao candidato Floriano Campos Domingues alega que "*1 - (...) pela necessidade de terminar com a situação de trabalho sem descontos legais; 2 - (...) por não ter dificuldade em executar as funções exigidas, no posto de trabalho em questão, incluindo a comunicação com os campistas; 3 - Porque já cumpriu na íntegra até para além do exigido as funções no parque de campismo; 4 - Porque foi das atividades realizadas que deu mais prazer em realizar; 5 - Porque tem fortes ligações pessoais ao Parque de Campismo, dado que, viveu perto do local na sua infância.*" -----

-----O júri analisou convenientemente a alegação apresentada pelo candidato e deliberou por unanimidade pronunciar-se da seguinte forma: -----

-----O júri refere que se limitou a aplicar os dois métodos de seleção previstos na Ata nº 1 a saber: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção. Em sede de Avaliação curricular foram ponderados os seguintes fatores: a Habilidade Académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes (**HAB**); a Formação Profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função (**FP**) e a Experiência Profissional (**EP**), com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho objeto do recrutamento. Assim, verifica-se que foi considerada a Experiência Profissional do candidato em sede deste método de seleção. Aplicando-se todos os critérios da Avaliação Curricular foi atribuído ao candidato a seguinte classificação: **12,40 valores**. No que se refere à Entrevista Profissional de Seleção os critérios encontram-se igualmente definidos na Ata nº 1 a saber: a experiência profissional e os aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Assim, aplicando-se o previsto no número 6, do artigo 18º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a classificação atribuída foi **12 valores**.-----

-----Assim pelo exposto, o júri deliberou não dar provimento ao alegado pelo candidato uma vez que, a exposição apresentada não acrescenta qualquer situação que fosse eventualmente passível de alterar a classificação final do candidato e subsequentemente a ordenação final do procedimento concursal.-----

-----Relativamente ao candidato Vítor Filipe Pinto da Rocha alega que "*1 - Agradece a oportunidade de ter trabalhado no parque de campismo; 2 - De ter sido selecionado apesar do pouco tempo de serviço; 3 - Que a sua colocação (3º lugar), sendo o primeiro dos últimos sente-se triste, mas não chateado, mas por não conseguir ser melhor; 4 - Fica satisfeito se algumas das sugestões que evocou na entrevista sirvam para melhorar o parque de campismo; 5 - Pensa que as pessoas escolhidas irão dignificar o lugar a concurso.*" -----

-----O júri analisou convenientemente a alegação apresentada pelo candidato e deliberou por unanimidade pronunciar-se da seguinte forma: -----

-----O júri novamente refere que se limitou a aplicar os dois métodos de seleção previstos na Ata nº 1 a saber: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção. Em sede de Avaliação curricular foram ponderados os seguintes fatores: a Habilidade Académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes (**HAB**); a Formação Profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função (**FP**) e a Experiência Profissional (**EP**), com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho objeto do recrutamento. Assim, verifica-se que foi considerada a Experiência Profissional do candidato em sede deste método de seleção. Aplicando-se todos os critérios da Avaliação Curricular foi atribuído ao candidato a seguinte classificação: **11,40 valores**. No que se refere à Entrevista Profissional de Seleção os critérios encontram-se igualmente definidos na Ata nº 1 a saber: a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Assim, aplicando-se o previsto no número 6, do artigo 18º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril a classificação atribuída foi **16 valores**.-----

-----Relativamente à Entrevista em si foi atribuído ao candidato a menção de 16 valores pelo que júri o considerou que o mesmo realizou uma boa entrevista profissional de seleção onde apresentou contributos pertinentes para a melhoria do Parque de Campismo como outros candidatos o fizeram.-----

-----Assim pelo exposto, o júri deliberou não dar provimento ao alegado pelo candidato uma vez que, a exposição apresentada não acrescenta qualquer situação que fosse eventualmente passível de alterar a classificação final do candidato e subsequentemente a ordenação final do procedimento concursal.-----

-----Pelo exposto, o júri deliberou por unanimidade não se encontrarem fundamentos nas alegações apresentadas pelos candidatos para qualquer alteração da avaliação final ou do resultado obtido pela mesma em sede de entrevista profissional de seleção.-----

-----Perante isto, o Júri deliberou considerar como concluída a fase de audiência prévia de interessados sobre a classificação atribuída nos métodos de seleção (avaliação curricular e entrevista profissional de seleção), e relativamente à de lista unitária de ordenação final do procedimento.-----

-----Assim e tendo em conta que a classificação dos métodos de seleção (avaliação curricular e entrevista profissional de seleção) e a ordenação final dos candidatos não sofreu qualquer alteração, o Júri deliberou, por

unanimidade, converter em definitivo a lista unitária de ordenação final que ficará anexa a esta Ata, fazendo dela parte integrante. -----

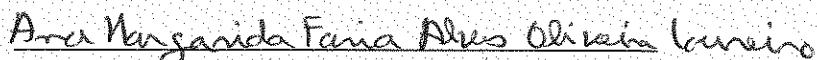
-----Em sequência, nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, o Júri deliberou, por unanimidade, submeter a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados (acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos, bem como ao resultado dos métodos de seleção) à homologação Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Espinho, enquanto dirigente máximo do órgão e serviço. -----

-----Fez ainda constar o Júri que, em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos, deverão ser notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, sendo informado que da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar (de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria).-----

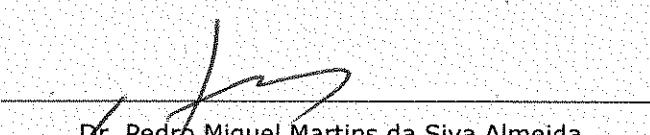
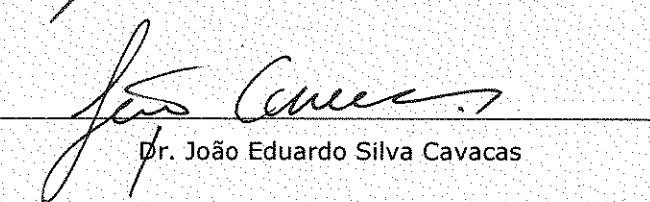
-----Mais determinando, em respeito ao fixado no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, que a lista unitária de ordenação final, após homologação, deverá ser afixada em local visível e público das instalações do edifício sede da Câmara Municipal de Espinho (Edifício dos Paços do Concelho) e disponibilizada na página eletrónica do Município na internet, devendo proceder-se à publicação de um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.-----

-----Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo Presidente do Júri, após o que foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do Júri.-----

**O Júri,**



Dra. Ana Margarida Faria Alves Oliveira Loureiro

  
Dr. Pedro Miguel Martins da Siva Almeida  
Dr. João Eduardo Silva Cavacas

**Lista de ordenação final do Procedimento concursal para constituição de vínculo na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho – Assistentes Operacionais (Portaria – Parque de Campismo – Ref. B) - identificado pela Câmara Municipal de Espinho em sua deliberação de 3/09/2018, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)-----**

-----1º - José Belmiro Teixeira dos Santos-----	<b>17,480 valores;</b>
-----2º - Abel de Sousa Couto-----	<b>13,700 valores;</b>
-----3º - Vítor Filipe Pinto da Rocha-----	<b>12,780 valores;</b>
-----4º - José António Gomes Soares Maganinho-----	<b>12,500 valores;</b>
-----5º - Dagoberto Guedes Ferreira-----	<b>12,280 valores;</b>
-----ex aequo: Floriano Campos Domingues-----	<b>12,280 valores;</b>
-----7º - Luís Filipe Alves de Oliveira-----	<b>11,580 valores;</b>
-----ex aequo: Mário Jorge Oliveira Machado-----	<b>11,580 valores;</b>

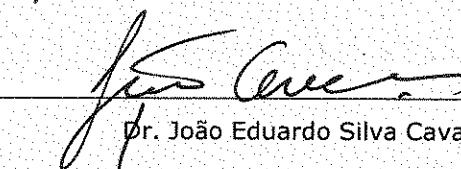
O Júri,



Dra. Ana Margarida Faria Alves Oliveira Loureiro



Dr. Pedro Miguel Martins da Siva Almeida

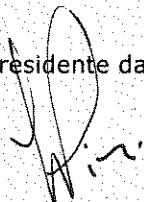


Dr. João Eduardo Silva Cavacas

Homologo.

2 de abril de 2019

O Presidente da Câmara



Dr. Pinto Moreira